DECRETO GP/MLC Nº 060/2021

"Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 099, de 16 de abril de 2020 e dá outras providências."

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19, e:

CONSIDERANDO a persistência da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e sua repercussão nas finanças públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 2º do Decreto nº 099, de 16 de abril de 2020, no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Aplica-se ao período de calamidade, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 10 de fevereiro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado